



13/08/2026

0000001498

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3817059**FOLHA: 1/4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 12/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA JOSE DOS SANTOS, RG: 11581234-6, CPF: 007.324.648-46, nascido em 12/02/1959, natural de Presidente Prudente - SP, filho de JOSE GERONIMO DOS SANTOS e FILOMENA SATU DOS SANTOS, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **MARIA JOSE DOS SANTOS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional I - Santana - 2ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 0010661-16.2015.8.26.0001. Data: 01/03/2016. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Regional I - Santana - 1ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0015353-63.2012.8.26.0001. Data: 10/04/2012. Repte: Rosemary da Silva Fonseca.*****
» Foro Regional I - Santana - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 0045496-72.2018.8.26.0050. Data: 08/10/2019. Autor: JUSTIÇA PÚBLICA.*****
» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara Criminal. Outros Feitos não Especificados: 0816168-40.1983.8.26.0002 (730/83). Data: 29/12/1983.*****
» Foro Regional IV - Lapa - Vara Criminal. Lesão Corporal Dolosa: 0103619-62.1985.8.26.0004 (000436/85). Data: 08/08/1985.*****

ARARAQUARA

» Foro de Araraquara - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1532236-43.2021.8.26.0050. Data: 27/10/2022. Autor: Justiça Pública.*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.2. Inquérito Policial: 0005559-42.1987.8.26.0050 (050.87.005559-9). Data: 06/02/1987. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.2.1. Inquérito Policial: 0007761-21.1989.8.26.0050 (050.89.007761-9). Data: 15/02/1989. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.1. Inquérito Policial: 0017688-25.2000.8.26.0050 (050.00.017688-5). Data: 17/03/2000. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0023339-38.2000.8.26.0050 (050.00.023339-0). Data: 04/04/2000. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 3 - Seção 3.1.1. Inquérito Policial: 0027957-46.1988.8.26.0050 (050.88.027957-9). Data: 20/05/1988. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0028556-13.2010.8.26.0050 (050.10.028556-2). Data: 14/04/2010. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.3. Inquérito Policial:

PEDIDO Nº:

0000001498





13/08/2026

0000001498

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3817059**FOLHA: 2/4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

0030382-02.1995.8.26.0050 (050.95.030382-9). Data: 28/04/1995. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0048891-59.1987.8.26.0050 (050.87.048891-9). Data: 18/09/1987. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0049624-24.2007.8.26.0050 (050.07.049624-2). Data: 10/07/2007. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.3. Inquérito Policial: 0050229-92.1992.8.26.0050 (050.92.050229-9). Data: 17/06/1992. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.1. Inquérito Policial: 0053392-36.1999.8.26.0050 (050.99.053392-9). Data: 21/06/1999. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.1. Inquérito Policial: 0061026-10.2004.8.26.0050 (050.04.061026-8). Data: 23/08/2004. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.2.1. Inquérito Policial: 0068364-40.2001.8.26.0050 (050.01.068364-0). Data: 31/10/2001. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0073885-29.2002.8.26.0050 (050.02.073885-4). Data: 11/10/2002. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0077423-81.2003.8.26.0050 (050.03.077423-3). Data: 08/10/2003. Autor: Justiça Pública.*****
» Foro Central Criminal Barra Funda - DIPO 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0091535-65.1997.8.26.0050 (050.97.091535-9). Data: 04/12/1997. Autor: Justiça Pública.*****

BATATAIS

» Foro de Batatais - 2ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 0002591-65.2013.8.26.0070 (0002591-65.2013.8.26.0070). Data: 22/04/2013. Repte: Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Batatais Sp (município).*****

CAMPOS DO JORDÃO

» Foro de Campos do Jordão - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0006089-22.1999.8.26.0116 (0006089-22.1999.8.26.0116). Data: 02/12/1999. Repte: Justiça Pública.*****

CARAPICUÍBA

» Foro de Carapicuíba - 2ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 1004304-03.2021.8.26.0127. Data: 24/05/2021. Repte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.*****

CERQUILHO

» Foro de Cerquilho - Juizado Especial Cível e Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 0001996-74.2004.8.26.0137 (0001996-74.2004.8.26.0137). Data: 27/01/2004. Repte: Justiça Pública.*****

COTIA

» Foro de Cotia - 1ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000220-05.1978.8.26.0152 (152.01.1978.000220). Data: 28/03/1978.*****

DIADEMA

» Foro de Diadema - 2ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0013005-10.1994.8.26.0161 (0013005-10.1994.8.26.0161). Data: 31/08/1994. Repte: Justiça Pública.*****

PEDIDO Nº:

0000001498





13/08/2026

0000001498

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3817059**FOLHA: 3/4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0019907-61.2006.8.26.0224 (0019907-61.2006.8.26.0224). Data: 09/06/2006. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de Guarulhos - 6ª Vara Criminal. Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP): 0029419-97.2008.8.26.0224 (0029419-97.2008.8.26.0224). Data: 20/05/2008. Reqte: Justiça Pública.*****

OSASCO

» Foro de Osasco - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0045094-28.1997.8.26.0405 (0045094-28.1997.8.26.0405). Data: 23/12/1997. Reqte: Justiça Pública.*****

PIRACAIA

» Foro de Piracaia - 1ª Vara. Outros Feitos não Especificados: 0002330-81.2000.8.26.0450 (0002330-81.2000.8.26.0450). Data: 14/02/2000. Reqte: Justiça Pública.*****

POÁ

» Foro de Poá - 1ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0005517-32.1998.8.26.0462 (462.01.1998.005517). Data: 21/01/1998. Reqte: Justiça Pública.*****

RANCHARIA

» Foro de Rancharia - Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004154-10.2004.8.26.0491 (0004154-10.2004.8.26.0491). Data: 29/10/2004. Reqte: Mariana Pereira.*****

SÃO BERNARDO DO CAMPO

» Foro de São Bernardo do Campo - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0032753-80.1994.8.26.0564 (0032753-80.1994.8.26.0564). Data: 01/12/1994. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 2ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0033781-83.1994.8.26.0564 (0033781-83.1994.8.26.0564). Data: 15/12/1994. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de São Bernardo do Campo - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0044056-81.2000.8.26.0564 (0044056-81.2000.8.26.0564). Data: 18/07/2000.*****

SÃO CARLOS

» Foro de São Carlos - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0018573-14.1998.8.26.0566 (0018573-14.1998.8.26.0566). Data: 09/09/1998. Reqte: Justiça Pública.*****

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

» Foro de São José do Rio Preto - 1ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 0000124-66.1984.8.26.0576 (0000124-66.1984.8.26.0576). Data: 26/12/1984.*****

» Foro de São José do Rio Preto - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0015581-89.1994.8.26.0576 (0015581-89.1994.8.26.0576). Data: 15/06/1994. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de São José do Rio Preto - 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Civil Pública: 0027312-43.1998.8.26.0576 (0027312-43.1998.8.26.0576). Data: 28/05/2012. Reqte: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.*****

» Foro de São José do Rio Preto - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0028557-26.1997.8.26.0576 (0028557-26.1997.8.26.0576). Data: 02/06/1997. Reqte: Justiça Pública.*****

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0032435-22.1998.8.26.0576 (0032435-22.1998.8.26.0576). Data: 27/05/1998. Reqte: Justiça Pública.*****

PEDIDO Nº:

0000001498





13/08/2026

0000001498

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3817059**FOLHA: 4/4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

SUMARÉ

» Foro de Sumaré - 1ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 2000013-22.1988.8.26.0604 (483/1988). Data: 22/06/1988.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Indaiatuba, 13 de agosto de 2026.

PEDIDO Nº:

0000001498

